



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000321

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de outubro de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 4.610, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.
DECRETO Nº 4.611, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.
- Cronograma e Ações EJA I e II - Proposta 2019



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000321

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de outubro de 2018

Ano 2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.610, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera a pedido, a SRª MARIA PÓLVORA MACENA LISBOA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a SRª MARIA PÓLVORA MACENA LISBOA, portadora da Cédula de Identidade nº 03697626-14 SSP-BA e CPF nº 380.411.975-15, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMEC, no cargo de PROFESSORA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 24 de outubro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000321

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de outubro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.611, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara vacância do cargo de Professora em decorrência do pedido de exoneração da servidora SRª MARIA PÓLVORA MACENA LISBOA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo a Lei Orgânica Municipal nº 967, de 21 de junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º. Vacância do cargo de PROFESSORA a servidora SRª. MARIA PÓLVORA MACENA LISBOA, portadora da Cédula de Identidade nº 03697626-14 SSP-BA e CPF nº 380.411.975-15, conforme comunicado de exoneração, a qual passa a fazer parte integrante a este Decreto, como aqui transcrita estivesse.

Parágrafo único – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de PROFESSORA, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

Art. 2º. Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 24 de outubro de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone: (73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000321

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de outubro de 2018

Ano 2

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico

PROPOSTA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EJA I e II

2ª edição

IBIRATAIA
CUIDANDO DO BEM DA CRIANÇA
ENSINO FUNDAMENTAL



IBIRATAIA/2019

Rua Getúlio Vargas, nº 03, Centro / CEP 45.580-000 Ibirataia-BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000321

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de outubro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Lismar Pereira dos Santos

COORDENADORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

Antoniclebio Cavalcante Eça

Mônica Britto Silva Gonçalves

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tania Maria Teles Couto

EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO, DIGITAÇÃO E REVISÃO:

Ana Paula dos Santos

Antoniclebio Cavalcante Eça

Luís Roberto da Silva

Mariluze Marques dos S. Novais

Sdilene Sena Teles

IBIRATAIA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Rua Getúlio Vargas, nº 03, Centro / CEP 45.580-000 Ibirataia-BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000321

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de outubro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico

Introdução

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, comprometida com a melhoria da qualidade de ensino, ofertará aos alunos das Unidades Escolares da rede municipal de ensino, uma proposta curricular diferenciada para a Educação de Jovens e Adultos na perspectiva de garantir a permanência dos estudantes e a elevação dos indicadores do desenvolvimento no âmbito do Ensino Fundamental no município.

Sabemos que a jornada exaustiva de trabalho/estudos, muitas vezes faz com que eles desistam ou abandonem impedindo a continuidade do processo de aprendizagem criando assim um ciclo vicioso de matrícula, abandono e rematricula, culminando na temida evasão, pois os que estudam e trabalham, em geral, enfrentam dificuldades para conciliar as duas tarefas.

Justificativa

A Educação de Jovens e Adultos – EJA, é considerada uma modalidade de ensino de extrema necessidade que busca dar oportunidades de acesso aos estudantes do turno noturno que já se encontram inseridos no mundo do trabalho ou que estão procurando por uma colocação no mercado ou para aqueles que retornaram a fim de concluir o ciclo de escolarização. Desse modo, o enfrentamento das necessidades detectadas por essa população de Jovens e Adultos, passa inicialmente, pelo reconhecimento da diversidade que caracteriza esse alunado dentro da escola, sendo necessário a reorganização do currículo, tempo, espaço e práticas pedagógicas que atendam as peculiaridades dos estudantes dessa modalidade.

Portanto, a configuração da reorganização pedagógica e curricular busca articular e assegurar um atendimento que contemple sua carga horária em momento presencial (dentro da escola) e extraclasse (fora do contexto escolar), realizadas por meio das atividades interdisciplinares elaboradas pela Unidade Escolar, conforme o Projeto Político Pedagógico.

Objetivo Geral

Elevar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, a partir da reorganização do tempo e das práticas atendendo as peculiaridades dos estudantes no turno noturno.

Rua Getúlio Vargas, nº 03, Centro / CEP 45.580-000 Ibirataia-BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000321

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de outubro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico

Objetivo Específico

- Desenvolver metodologias que atendam as especificidades dos estudantes trabalhadores;
- Reduzir os índices de abandono, de evasão e de repetência;
- Promover atividades motivadoras de forma que os sujeitos envolvidos no processo possam compartilhar os seus saberes;
- Oportunizar a produção de atividades em que o estudante realize, individualmente ou em grupo, nos espaços escolares ou fora deles.

Marcos Legais:

A gestão pública municipal, reafirmando o direito a educação de qualidade e para todos, segue as normatizações municipais que constam na Resolução SEC/COMEC nº 018/2009 de 03/03/2009, que fixa normas para a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino de Ibirataia e outras providências. A elaboração dessa proposta pautou-se na seguinte legislação:

- Constituição Federal 1988;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – art. 37 da LDB 9394/96;
- Resolução nº 018/2009 - SEC/COMEC.
- Resolução nº 03/2010 - CNE/CEB;
- Resolução nº 04/2010 - CNE/CEB (artigo 28);
- Resolução nº 07/2010 - CNE/CEB (artigos 43 a 47);

Nessa concepção de organização curricular as Atividades Interdisciplinares serão desenvolvidas na disciplina "Atividades Orientadas" realizadas extraclasse, obedecendo a seguinte **Metodologia**:

1 - Organização do tempo e espaço escolar:

Para execução dessa proposta, é necessário organizar os tempos escolares e práticas pedagógicas eficazes que configure uma melhor atuação dos profissionais da educação e estudantes do turno noturno, podendo ser estendido progressivamente para o período diurno, mediante a necessidade real e demanda de matrículas nas Unidades Escolares. No entanto, será estabelecido para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que ofertam essa modalidade, horário, período e tempo específico da EJA I e II, com base no seguinte cronograma:

Rua Getúlio Vargas, nº 03, Centro / CEP 45.580-000 Ibirataia-BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000321

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de outubro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico

| EJA I - NOTURNO | | |
|-----------------|---------------|------------|
| Horário | Período | Tempo |
| 1º | 19:00 à 19:50 | 50 minutos |
| Intervalo | 19:50 à 20:00 | |
| 2º | 20:00 à 20:50 | |
| 3º | 20:50 à 21:40 | |

| EJA II - NOTURNO | | |
|------------------|---------------|------------|
| Horário | Período | Tempo |
| 1º | 19:00 à 19:40 | 40 minutos |
| Intervalo | 19:40 à 19:50 | |
| 2º | 19:50 à 20:30 | |
| 3º | 20:30 à 21:10 | |
| 4º | 21:10 à 21:50 | |

2 - Carga horária assegurada a proposta:

A disciplina "Atividades Orientadas" considerada parte integrante das Atividades Interdisciplinares serão desenvolvidas por área de conhecimento, realizada extraclasse/fora do contexto escolar, e que deverá ter amparo legal pelo órgão do Conselho Municipal de Educação – CME, atrelada a Matriz Curricular EJA I e EJA II, articuladas ao objetivo proposto necessário ao desenvolvimento das competências e habilidades propostas para cada Etapa da Educação de Jovens e Adultos nos espaços educativos quer sejam dentro ou fora do contexto escolar.

| EJA I | | | EJA II | |
|---|------------------------|------------------------|--|------------------------|
| 1ª Etapa | 2ª Etapa | 3ª Etapa | 4ª Etapa | 5ª Etapa |
| Presencial 600 (15) | Presencial 600 (15) | Presencial 600 (15) | Presencial 800 (25) | Presencial 800 (25) |
| Extraclasse 200 (5) | Extraclasse 200 (5) | Extraclasse 200 (5) | Extraclasse 200 (5) | Extraclasse 200 (5) |
| Total Carga Horária 800 (20) | 800 (20) | 800 (20) | Total Carga Horária 1000 (25) | 1000 (25) |

Rua Getúlio Vargas, nº 03, Centro / CEP 45.580-000 Ibirataia-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico

3 - As Atividades Interdisciplinares.

Essa proposta tem o objetivo de ampliar os conceitos e conteúdos trabalhados em sala de aula, devendo promover o conhecimento e estimular a prática da pesquisa, promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos das ciências, do trabalho, da tecnologia, da cultura e da cidadania de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados as características e necessidades dos jovens e adultos.

A implementação da disciplina "Atividades Orientadas" juntamente com a disciplina Atividades Laborais (parte diversificada), estimulará o trabalho individual e/ou em grupo, a responsabilidade, a iniciação a pesquisa, o senso crítico, a liberdade, e a autonomia intelectual dos estudantes articulada as ocorrências do cotidiano e as suas relações sociais adquiridas em contextos externos junto ao espaço escolar.

4 - Desenvolvimento da Proposta.

Essa proposta pressupõe um trabalho em conjunto com a equipe pedagógica e professores que deverá iniciar com o diagnóstico das necessidades de aprendizagem, considerando o desempenho, o contexto e o perfil dos estudantes, a fim de organizar e definir as temáticas a serem desenvolvidas para atender as áreas de conhecimento.

Caberá nesse contexto, um planejamento estratégico e operacional de modo que aprofunde e amplie os horizontes do processo de ensino e aprendizagem, e torne-o efetivamente significativo aos estudantes.

5 - Acompanhamento e Avaliação das Atividades Orientadas (Parte integrante das Atividades Interdisciplinares).

O registro do acompanhamento da disciplina "Atividades Orientadas" estará vinculado ao produto (práxis) dessas atividades extraclasse, sendo o estudante acompanhado durante todo o período letivo pelo professor responsável pela disciplina que deverá efetuar a avaliação realizada a partir da verificação das aprendizagens construídas sobre a temática trabalhada, seja por meio da apresentação na forma oral ou escrita, individual ou em grupo, em forma de relatório, portfólios, exposições, oficinas, dentre outros, visando proporcionar conhecimentos que possam favorecer em estudos posteriores a partir de critérios estabelecidos pelos professores na elaboração de projetos escolares.

A execução e avaliação da Proposta serão coordenadas pela equipe técnica pedagógica da SEMEC, com as respectivas gestoras das Unidades Escolares, conforme orientações e normas estabelecidas pelo órgão do Conselho Municipal de Educação – CME do município e Legislação de Ensino vigente.

Rua Getúlio Vargas, nº 03, Centro / CEP 45.580-000 Ibirataia-BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000321

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de outubro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico

Considerações Finais

No processo de implantação e implementação da proposta, caberá ao órgão da SEMEC a responsabilidade de adequar os espaços pedagógicos e assegurar o perfil dos profissionais para atuar na área, promovendo a capacitação através da formação continuada dos professores e coordenadores pedagógicos, bem como acompanhar o seu desenvolvimento oferecendo suporte técnico pedagógico às **escolas**, garantindo a carga horária presencial, assegurada para o ensino fundamental, conforme estabelece a LDB 9394/96, diretrizes e referenciais curriculares.

A efetivação da matrícula na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, ficará estabelecida na idade mínima de 15 (quinze) anos para o ensino fundamental, de acordo com a Resolução nº 03/2010 - CNE/CEB, observando os casos especiais determinados na Resolução nº 018/2009 de 03/03/2009 do Conselho Municipal de Educação – CME.

Diferentemente dos moldes da pedagogia conservadora, o ensino da Educação de Jovens e Adultos está intimamente ligado a alguns pressupostos da andragogia de modelos pedagógicos transformadores, que indicam distinções do ponto de vista da aplicabilidade do conhecimento e do método de ensinar, tendo como princípios:

- A necessidade em saber a finalidade, o “porquê” de certos conteúdos e aprendizagens;
- A facilidade em aprender pela experiência e as relações sociais;
- A percepção sobre a aprendizagem como resolução de problemas;
- A motivação e as experiências trazidas pelos educandos.

A andragogia, enquanto modelo para a Educação de Jovens e Adultos, é caracterizada pela participação dos alunos, pela flexibilidade, pelo foco no processo, atendendo as especificidades de cada educando, ao invés da ênfase no conteúdo com metodologia e organização voltadas para um currículo rígido.

Baseado no contexto da experiência freiriana com educação popular, a pedagogia libertadora valoriza o interesse e a iniciativa dos estudantes, dando prioridade aos temas e problemas mais próximos de suas vivências sobre os conhecimentos sistematizados que coloca no centro do trabalho educativo temas, problemas políticos e sociais, entendendo que o papel da educação é, fundamentalmente, abrir caminho para emancipação. Nesse modelo, a participação dos **alunos** poderá ocorrer nas diversas fases do processo de ensino-aprendizagem, dentro e fora do contexto escolar com a elaboração de plano de trabalho significativo, estabelecendo objetivos, a partir do diagnóstico e formas de acompanhamento e avaliação contínua.

Rua Getúlio Vargas, nº 03, Centro / CEP 45.580-000 Ibirataia-BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000321

Estado da Bahia - quinta-feira, 25 de outubro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Departamento Técnico Administrativo e Pedagógico

O professor deve ser considerado um facilitador, e como tal, sua relação com os alunos é primordial para o ensino/aprendizagem, tendo como principal característica o diálogo, o respeito, a colaboração e a confiança. O clima propício para a aprendizagem, segundo o modelo andragógico, tem como características o conforto, a informalidade e o respeito, proporcionando que o aluno se sinta seguro e confiante.

Mediante a essa proposta, a EJA deve pautar-se pela flexibilidade, tanto de currículo, quanto de tempo e espaço, de forma a atender às funções reparadora, qualificadora e equalizadora, previstas para os alunos jovens, adultos dessa modalidade de ensino, através de uma proposta pedagógica emancipadora, dialógica, que compreenda a necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências necessárias para intervir nas transformações do mundo atual, de modo a permitir o exercício da cidadania e a preparação para o mundo do trabalho.

CRONOGRAMA DE AÇÕES – EJA I e II

| Nº | AÇÕES | PERÍODO | | | | | |
|-----|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | NOV 2017 | DEZ 2017 | JAN 2018 | FEV 2018 | MAR 2018 | SET 2018 |
| 1. | Elaboração da Proposta. | | | | | | |
| 2. | Fundamentação e Marco legal. | | | | | | |
| 3. | Construção da Proposta Matriz Curricular | | | | | | |
| 4. | Apresentação ao Conselho de Educação – CME | | | | | | |
| 5. | Explicação da proposta para professores da rede municipal de ensino. | | | | | | |
| 6. | Homologação da Proposta e Matriz Curricular. | | | | | | |
| 7. | Implementação nas Unidades Escolares. | | | | | | |
| 8. | Acompanhamento e avaliação da execução. | | | | | | |
| 9. | Ajustes e Reformulação da Proposta para 2019 | | | | | | |
| 10. | Culminância da Proposta em cada Unidade Escolar. | | | | | | |
| 11. | Relatório da Equipe Pedagógica | | | | | | |
| 12. | Encontro de Planejamento Pedagógico - 2019 | | | | | | |

Rua Getúlio Vargas, nº 03, Centro / CEP 45.580-000 Ibirataia-BA